**DECLARAÇÃO**

**Empreendimentos do FAR e FDS dentro do PMCMV**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que (1) esta é a minha primeira aquisição imobiliária; (2) que o imóvel é para fins residenciais; (3) que a aquisição é feita através de financiamento pelo Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, enquadrando-me no disposto no art. 43, inciso I, da Lei 11.977/2009, com redação dada pela Lei 12.424/2011, que dispõe:

*Art. 43 - Os emolumentos referentes a escritura pública, quando esta for exigida, ao registro da alienação de imóvel e de correspondentes garantias reais e aos demais atos relativos ao imóvel residencial adquirido ou financiado no âmbito do PMCMV serão reduzidos em:*

*I -* ***75% (setenta e cinco por cento)*** *para os imóveis residenciais* ***adquiridos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR e do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS dentro do Programa MCMV****.*

Declaro ainda que tenho ciência de que a não observância das condições acima resulta na perda dos benefícios supra mencionados e na obrigatoriedade da complementação dos emolumentos, bem como, de que inserir declaração falsa em documento público, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar fato juridicamente relevante caracteriza crime de falsidade ideológica **previsto no art. 299 do Código Penal**, com pena de 1 (um) a 5 (cinco) anos de reclusão e multa, sem prejuízo das demais responsabilidades civis.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Nome:

 DI:

 CPF:

**Obs.:** A presente declaração deve ser assinada presencialmente, no balcão de atendimento desta Serventia, ou, deve ser reconhecida a firma do declarante.